

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| 28 — Imóveis                                   |              |
| 280 — Próprios do Estado                       |              |
| 1 — Imóveis em geral                           | 9.000.000,00 |
| <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS</b>        |              |
| VERBA N.º 280                                  |              |
| Material e Serviços                            |              |
| 8.89.4 4 — Despesas Diversas                   |              |
| 45 — Serviços especiais                        |              |
| 459 — Estagiários                              | 300.000,00   |
| <b>REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS</b>      |              |
| VERBA N.º 282                                  |              |
| Material e Serviços                            |              |
| 8.63.3 3 — Material de Consumo                 |              |
| 37 — Serviços industriais                      |              |
| 370 — Matéria prima e de custeio para oficinas | 185.000,00   |
| <b>SERVIÇOS PÚBLICOS DO GUARUJÁ</b>            |              |
| VERBA N.º 283                                  |              |
| Pessoal                                        |              |
| VERBA N.º 243                                  |              |
| Material e Serviços                            |              |
| Cr\$                                           |              |
| 8.52.4 4 — Despesas Diversas                   |              |
| 40 — Gastos gerais                             |              |
| 400 — Despesas miúdas e de pronto pagamento    | 50.000,00    |
| <b>DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA</b>                |              |
| VERBA N.º 246                                  |              |
| Pessoal                                        |              |
| 8.52.1 1 — Pessoal Variável                    |              |
| 11 — Vantagens diversas                        |              |
| 115 — Tempo integral                           | 200.000,00   |
| <b>DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO</b> |              |
| VERBA N.º 254                                  |              |
| Pessoal                                        |              |
| 8.55.0 0 — Pessoal Fixo                        |              |
| 01 — Vencimentos e remunerações                |              |
| 017 — Adicional por tempo de serviço           | 500.000,00   |
| <b>Total das Reduções</b>                      |              |
| <b>16.047.000,00</b>                           |              |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1962.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Henrique Dante d'Aurea, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.  
Urbano de Andrade Junqueira  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1962.  
Luiz Ganesella Netto, Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N.º 41.085, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:  
Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 9.985.623,50 (nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

|                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS</b>                      |              |
| <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>                                           |              |
| VERBA N.º 276                                                                   |              |
| Material e Serviços                                                             |              |
| Cr\$                                                                            |              |
| 8.80.2 2 — Material Permanente                                                  |              |
| 20 — Instalações e equipamentos                                                 |              |
| 208 — Instalações e equipamentos elétricos, aparelhos de iluminação e similares | 9.000.000,00 |
| <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS</b>                                         |              |
| VERBA N.º 280                                                                   |              |
| Material e Serviços                                                             |              |
| 8.89.4 4 — Despesas Diversas                                                    |              |
| 43 — Comunicações                                                               |              |
| 432 — Transportes diversos                                                      | 300.000,00   |
| <b>REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS</b>                                       |              |
| VERBA N.º 282                                                                   |              |
| Material e Serviços                                                             |              |
| Cr\$                                                                            |              |
| 8.63.0 0 — Pessoal Fixo                                                         |              |
| 01 — Vencimentos e remunerações                                                 |              |
| 016 — Salário-família                                                           | 60.000,00    |
| 05 — Gratificações                                                              |              |
| 052 — Pela prestação de serviços extraordinários                                | 50.000,00    |
| <b>TERMAS DE LINDÓIA</b>                                                        |              |
| VERBA N.º 286                                                                   |              |
| Pessoal                                                                         |              |
| 8.69.0 0 — Pessoal Fixo                                                         |              |
| 04 — Diárias e ajudas de custo                                                  |              |
| 040 — Diárias                                                                   | 1.840,00     |
| 8.69.1 1 — Pessoal Variável                                                     |              |
| 10 — Extranumerários                                                            |              |
| 102 — Diaristas                                                                 | 389.783,00   |
| <b>Total das reduções</b>                                                       |              |
| <b>9.985.623,00</b>                                                             |              |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1962.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Henrique Dante d'Aurea, respondendo p/ expediente da Secretaria da Fazenda.  
Francisco de Paula Machado de Campos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1962.  
Luiz Ganesella Netto, Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N.º 41.086, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:  
Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

|                                                            |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS</b> |           |
| <b>GABINETE DO COORDENADOR DA RECEITA</b>                  |           |
| VERBA N.º 323                                              |           |
| Pessoal                                                    |           |
| Cr\$                                                       |           |
| 8.10.0 0 — Pessoal Fixo                                    |           |
| 03 — Substituições e diferenças transitórias               |           |
| 030 — Substituições                                        | 30.000,00 |
| <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                       |           |
| VERBA N.º 328                                              |           |
| Material e Serviços                                        |           |
| 8.10.3 3 — Material de Consumo                             |           |
| 36 — Custeio, manutenção e conservação                     |           |

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| 360 — Instalações e equipamentos | 60.000,00        |
| <b>Total das Suplementações</b>  | <b>90.000,00</b> |

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

#### B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS GABINETE DO COORDENADOR DA RECEITA VERBA N.º 323

|                                        |           |
|----------------------------------------|-----------|
| <b>Pessoal</b>                         |           |
| Cr\$                                   |           |
| 8.10.0 0 — Pessoal Fixo                |           |
| 01 — Vencimentos e remunerações        |           |
| 016 — Salário-família                  | 30.000,00 |
| <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>   |           |
| VERBA N.º 328                          |           |
| Material e Serviços                    |           |
| 8.10.3 3 — Material de Consumo         |           |
| 36 — Custeio, manutenção e conservação |           |
| 362 — Máquinas e acessórios            | 60.000,00 |
| <b>Total das Reduções</b>              |           |
| <b>90.000,00</b>                       |           |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1962.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Henrique Dante d'Auria, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1962.  
Luiz Ganesella Netto — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N.º 41.087, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 236.921.996,00 no Departamento de Águas e Esgotos

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Águas e Esgotos, um crédito especial de Cr\$ 236.921.996,00 (duzentos e trinta e seis milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1963, destinado a atender às despesas com as obras de conclusão do edifício-sede e instalações do referido Departamento.

Parágrafo único — O presente crédito será coberto com os recursos decorrentes da suplementação feita à Verba n.º 294 — 8.93.4 — 491 — 2 do orçamento do Estado, pelo Decreto n.º 41.000, de 9 de novembro de 1962, objeto da Lei 7.388, da mesma data.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de novembro de 1962.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Henrique Dante d'Auria, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.

Francisco de Paula Machado de Campos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1962.  
Luiz Ganesella Netto, — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N.º 41.088, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre prorrogação de afastamentos, nos termos do artigo 218 da "C.L.F."

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Os Secretários de Estado deverão providenciar, até 10 de mês de dezembro próximo futuro, para apreciação do Governador, relação de seus servidores que, afastados nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", até 31 de dezembro próximo futuro, para prestação de serviços em repartições das respectivas Pastas, a seu juízo, devam ter os afastamentos prorrogados por absoluta necessidade de serviço.

§ 1.º — O prazo de prorrogação será até 31 de março de 1963, salvo nos casos excepcionais, em que, com parecer do Secretário se demonstre ser a interrupção do afastamento profundamente prejudicial a serviços essenciais ou de interesse público.

§ 2.º — Publicadas as relações, as autoridades referidas neste artigo expedirão os atos prorrogatórios de afastamento cuja averbação far-se-á independentemente de registro no DEA.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado e órgãos diretamente subordinados ao Governador, que tenham servidores de outras Pastas ou repartições prestando-lhes serviço, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", encaminharão aos respectivos titulares das Pastas e dirigentes de órgãos subordinados imediatamente ao Chefe do Executivo, até 10 de dezembro próximo futuro, apenas propostas de prorrogação dos afastamentos tidos como estritamente necessários, por absoluta necessidade de serviço.

§ 1.º — As propostas a que alude o artigo serão feitas em expedientes separados, um para cada Secretaria ou órgão diretamente subordinado ao Governador. Das propostas, além da manifestação dos titulares de Pastas ou de dirigentes de repartições imediatamente subordinadas ao Executivo, constará a especificação clara dos serviços a serem prestados pelos servidores cujos afastamentos devam ser prorrogados.

§ 2.º — As propostas de prorrogação de afastamento serão objeto de estudo pelos órgãos competentes das Pastas e repartições a que se refere este artigo que, obrigatoriamente se manifestarão sobre a inexistência de prejuízos para seus serviços e, se for o caso, acerca de recursos para pagamento de substitutos, encaminhando-os em seguida à decisão do Governador do Estado.

§ 3.º — Aos afastamentos de que trata este artigo aplicam-se os parágrafos 1.º e 2.º do artigo anterior.

Artigo 3.º — Serão objeto de expediente individual os casos de afastamento em decorrência de recomendação do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, que deve ser ouvido sobre a necessidade de sua prorrogação.

Parágrafo único — Os processos, devidamente instruídos, serão encaminhados à deliberação do Senhor Governador.

Artigo 4.º — Serão considerados automaticamente cessados em 1.º de janeiro próximo vindouro os afastamentos autorizados até 31 de dezembro de 1962, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", cuja prorrogação não tiver sido autorizada pelo Governador.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1962.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Justino Maria Pinheiro  
Henrique Dante d'Auria, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.  
Urbano de Andrade Junqueira  
Francisco de Paula Machado de Campos  
Euvaldo de Oliveira Mello  
Virgílio Lopes da Silva  
Mário Ribeiro Porto  
Paulo Marzagão  
Waldir da Silva Prado, respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1962.  
Luiz Ganesella Netto, Diretor Geral, Substituto